LEI Nº 2042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

Inclui entidades sem fins lucrativos no anexo da Lei Orçamentária Anual de 2002 (Lei 1935, de 30 de julho de 2001) e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho
Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica aditado o rol do artigo 1º da Lei Municipal nº 1935, de 30 de julho de 2001, com as seguintes Associações abaixo elencadas:

Associação do Assentamento Terra, Trabalho e Liberdade;
Associação dos Trabalhadores Rurais do Cabo;
Associação dos Moradores de Pirapama;
Associação dos Pequenos Agricultores de Pantorra;
Associação dos Trabalhadores Rurais 12 de Outubro;
Associação para o Desenvolvimento de Jussaral e Áreas Circunvizinhas;
Centro Social Nossa Senhora de Fátima;
Conselho Escolar da Escola João Lopes;
Conselho Escolar da Escola Municipal Armínio Guilherme dos Santos;
Conselho Escolar da Escola Municipal Roças Velhas;
Grupo da gente GRUDAGE.

Art. 2º Ficam-se retificados no Municipal nº 1935, de 30 de julho de 2001, os nomes das seguintes Associações:

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Francisco;
Associação dos Pequenos Produtores de Tapugi e Bom Tom;
Associação de Mulheres do Bairro São Francisco.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2003.

ELIAS GOMES DA SILVA
Prefeito